



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 102/2016–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 01/07/2016.

João Carlos Zanin
Secretário

Homologa os horários de trabalho docente do Departamento de Língua Portuguesa – ano letivo de 2016.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD; considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 28 de junho de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam homologados os horários de trabalho docente referentes ao ano letivo de 2016, dos docentes lotados no Departamento de Língua Portuguesa, conforme segue:

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1 Adelli Bortolon Bazza | 9 Ismara Eliane Vidal de Souza Tasso |
| 2 Adriana Haupt Vaz | 10 Jacqueline Ortelan Maia Botassini |
| 3 André Luis Antonelli | 11 José Luiz Araujo |
| 4 Annie Rose dos Santos | 12 Lilian Cristina Buzato Ritter |
| 5 Aparecida de Fátima Peres | 13 Luciana Cristina Ferreira Dias Di Raimo |
| 6 Claudia Valéria Doná Hila | 14 Luciane Braz Peres Mincoff |
| 7 Eliana Alves Greco | 15 Manoel Messias Alves da Silva |
| 8 Fernanda Martins de Brito | 16 Maria Célia Cortez Passetti |

.../



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

/... Res. 102/2016-CI / CCH

fls. 02

- | | | | |
|----|------------------------------------|----|---------------------------------|
| 17 | Maria Regina Pante | 22 | Pedro Luiz Navarro Barbosa |
| 18 | Marilia Ignatius Nogueira Carneiro | 23 | Renata Boregas Santini de Moura |
| 19 | Marinês Lonardoni | 24 | Roselene de Fátima Coito |
| 20 | Marta Yumi Ando | 25 | Tânia Braga Guimarães |
| 21 | Neiva Maria Jung | 26 | Vinicius Hidalgo Pedrone |

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 28 de junho de 2016.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:
O prazo recursal termina em
08/07/2016. (Art. 95 - § 1º do
Regimento Geral da UEM)